

MUNICÍPIO DE SABUGAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL

CERTIDÃO

----- **Isabel Gonçalves**, Técnica Superior, da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica** que: -----

A Assembleia Municipal em Sessão extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021, Face à informação registada sob o n.º 12010, datada de 17-09-2021, referente a **“Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – prédios urbanos”** a que refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para o ano 2022 a Assembleia Municipal **deliberou**, por unanimidade: -----

- **Manter** as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,3 %; -----
- **Aprovar a redução da taxa, prevista no artigo 112-A.º do diploma acima mencionado (aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), da seguinte forma:**

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	20
2	40
3	70

- **Aprovar a majoração de 30 % para prédios urbanos degradados**, conforme previsto no n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma; -----

Aprovar a majoração do dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração

resultar uma coleta inferior a vinte euros por cada prédio abrangido, ao abrigo do disposto no n.º
9 do artigo 112.º do mesmo diploma. -----

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil
e vinte e um. -----

A Técnica Superior

Isabel Gonçalves
- Isabel Gonçalves -